



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-020-PRG-SRP-SEMA-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

**CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos ISS/ICMS/FPM e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 15.493,64 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

Item	Gênero	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	V. Total
5	CERÂMICA ESMALTADA PEI 4	M2	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
10	FECHADURA COMUM	UNIDADE	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70
15	FITA CREPE 19MMX50M	UNIDADE	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
20	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 60/60	UNIDADE	3	R\$ 94,30	R\$ 282,90
25	LIXA FERRO Nº 180	UNIDADE	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
30	LIXA P/ MASSA Nº 120	UNIDADE	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
35	LIXA P/ MASSA Nº 80	UNIDADE	10	R\$ 1,18	R\$ 11,80
45	PORTA VEM EXT 85X212 ESQ 738	UNIDADE	3	R\$ 288,50	R\$ 865,50
55	SILICONE INCOLOR 50G	UNIDADE	2	R\$ 8,87	R\$ 17,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

60	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 25cm)	UNIDADE	30	R\$ 31,75	R\$ 952,50
64	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	UNIDADE	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
69	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	UNIDADE	5	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
75	ENXADA 2,5”	UNIDADE	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
80	PICARETA	UNIDADE	2	R\$ 63,90	R\$ 127,80
86	DESEMPENA DEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	2	R\$ 17,70	R\$ 35,40
92	FACÃO PARA MATO	UNIDADE	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
102	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
107	LINHA PARA PEDREIRO – 100 M	UNIDADE	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
119	SERRA DE AÇO	UNIDADE	1	R\$ 8,95	R\$ 8,95
124	BOTA DE BORRACHA	UNIDADE	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
129	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UNIDADE	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
135	FERRO 4.2 MM	BARRA 12,00M	35	R\$ 22,85	R\$ 799,75
140	TRELIÇA	BARRA DE 6,00 M	20	R\$ 65,60	R\$ 1.312,00
146	METALON 30X20	UNIDADE	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
151	CHAPA ONDULDA	UNIDADE	4	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60
155	PERFIL US 75X40 #14	UNIDADE	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,20
160	ZARCÃO 18LITROS	UNIDADE	8	R\$ 134,90	R\$ 1.079,20
166	ROLDANA P/PORTAS 3”	UNIDADE	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
170	CANTONEIRA 1 . 1/8	UNIDADE	5	R\$ 111,85	R\$ 559,25
					<b>R\$ 15.493,64</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 16 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)**  
Nalvo Cunha Nogueira Neto

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-020-PRG-SRP-SEMA-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

**CONTRATADO:** NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ: 05.008.508/0001-50.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

**VALOR:** R\$ 15.493,64 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** ISS/ICMS/FPM e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**Contratado:** Nalvo Cunha Nogueira Neto